



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROCESSO Nº 000777-0200/15

Parecer: 036/2023

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações

I – Relatório

Trata-se do Processo de Contas do Governo do Administrador Executivo Municipal de Balneário Pinhal no exercício de 2015.

II – Análise

A presente proposição altera os anexos I e II da Lei Municipal 838/2009, constante nas condições de trabalho, as quais passam a ser aquelas constantes dos Anexos a presente Lei.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 14 de julho de 2023.

**Vereador Hans Leal Tassoni
Presidente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Vereadora Paula Padilha
Relatora

Vereador Gilson Prestes
Membro

Vereador Manoel Lacerda
Presidente